



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 160/2014

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 28/10/2014

Visto: 1º secretário

SÚMULA – Institui o “*Dia do Pastor*” no Município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituído no Município de Apucarana, na forma estabelecida nesta Lei, o *Dia do Pastor*.

Parágrafo Único – O *Dia do Pastor* será comemorado anualmente, em 24 de dezembro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2014.


Antônio Ananias
VEREADOR